



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 618/2023
Data: 29/05/2023 - Horário: 17:38
Legislativo - IND 97/2023

<u>EXPEDIENTE</u>	<u>DECISÃO PLENÁRIA</u> - Data: <u>29 / 05</u> /2023	
Data: <u>29 / 05</u> /2023	(<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO) <input type="checkbox"/> REPROVADO	Visto Secretário:

Indicação N° 097/2023

Nos termos do Regimento Interno, conjugado com a Lei Orgânica do Município de Diamantino e, ouvido Soberano Plenário que impetre ao Poder Executivo, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, a necessidade de se implantar no Município de Diamantino “Centro de Hemodiálise”.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação, se sensibiliza com a necessidade dos pacientes de hemodiálise, que buscar amenizar o cansaço e sofrimento dos pacientes da que necessitam deslocar-se à Cuiabá até 03 vezes por semana para realizar sessão de hemodiálise.

A insuficiência renal crônica é resultado de lesões irreversíveis e progressivas provocadas por doenças que tornam o rim incapaz de realizar suas funções. Conforme a doença se agrava, vários são os comprometimentos desse paciente. Para quem faz Hemodiálise a perspectiva de vida gira em torno de 5 anos, necessitando do transplante com urgência, tendo assim, uma sobrevida maior e com melhor qualidade.

Como o Município de Diamantino adquiriu um Hospital e o tornou Municipal, então nada mais justo garantir mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, pois o quesito saúde é direito de todos.

E ainda beneficiaria os que residem nos municípios vizinhos como Alto Paraguai, Nortelândia, Arenápolis, Santo Afonso, Nova Marilândia, Rosário Oeste, Nobres, São José do Rio Claro, Nova Mutum e Nova Maringá e necessitam dos serviços de saúde prestados.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

Posto isso, é a síntese necessária para justificar a presente indicação.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 26 de maio de 2023

A. sequido

Ver. Arnildo Gerhardt Neto – Podemos

Ver. Eraldes Catarino de Campos – MDB

José Carlos David – PDT

Ver. Edimilson Freitas Almeida – PSDB

Ranielli Patrick
Ver. Ranielli Patrick Arruda Lima – PDT